

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCar)

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA: PROGRAMA ESCOLA QUILOMBO

Edital

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), participante do Programa Escola Quilombo, um programa de formação continuada promovido pela Diretoria de Políticas de Educação Étnico-Racial E Educação Escolar Quilombola Da SECADI/MEC, torna público o processo seletivo de cursistas para o *Curso de aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola: Programa Escola Quilombo*.

Os cursos de formação continuada para professores da educação básica são importantes como elemento de superação da condição subalternizada dos conhecimentos tradicionais, permitindo que epistemologias decoloniais estejam presentes nas salas de aulas, através dos projetos políticos pedagógicos, dos currículos e de práticas pedagógicas contextualizadas. Entre as várias ações para a efetivação da Educação Escolar Quilombola está a formação continuada de professores, conforme o art. 54 das Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação Escolar Quilombola (BRASIL, 2012).

Este curso de formação continuada compreende que a garantia de uma educação antirracista, diferenciada e contextualizada com os modos de ser, fazer e lutar das comunidades quilombolas sejam incorporadas no cotidiano escolar através da formação de seus profissionais.

Neste sentido, o curso tem o objetivo de contribuir no processo de formação continuada de professores/as e gestores/as de escolas quilombolas e de escolas que recebem alunos(as) quilombolas do Estado de São Paulo, possibilitando o acesso aos conhecimentos referenciados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004) e nas Diretrizes Nacionais para Educação Escolar Quilombola (2012).

1. DO CURSO

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de cursistas para o *Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola: Programa Escola Quilombo*.

1.1.1 Os(as) cursistas que cumprirem todos os seus requisitos do curso, obterão o certificado do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola: Programa Escola Quilombo.

1.2 O Curso tem carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, com previsão de início em dezembro de 2024 e término em maio de 2025.

1.3 O Curso é gratuito, com financiamento pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), via FNDE.

1.4 O Curso será presencial, no regime de alternância, com realização no polo central em Eldorado-SP e nos polos que serão definidos de acordo com as inscrições.

1.5 O público alvo do curso são professores/as, gestores/a e coordenadores/as de escolas quilombolas e escolas que recebem alunos/as quilombolas no Estado de São Paulo, bem como, para lideranças de comunidades quilombolas do Estado de São Paulo.

2. DAS VAGAS

2.1 O *Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola: Programa Escola Quilombo* oferece um total de 100 (cem) vagas, distribuídas em dois grupos:

Grupo 1: 90 vagas para professores/as, gestores/a e coordenadores/as de escolas quilombolas e escolas que recebem alunos/as quilombolas no Estado de São Paulo.

Grupo 2: 10 vagas para lideranças de comunidades quilombolas do Estado de São Paulo.

2.2 Caso o total de vagas do curso não seja preenchido, as vagas remanescentes serão ofertadas, por meio de edital específico a ser publicado, a professores autodeclarados pretos ou pardos que atuem na educação básica nas escolas públicas do Estado de São Paulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 de novembro 2024 até 17 de novembro de 2024, por meio de formulários online.

Links de acesso

Formulário de inscrição do Grupo 1: professores/as, gestores/a e coordenadores/as de escolas quilombolas e escolas que recebem alunos/as quilombolas no Estado de São Paulo.

<https://forms.gle/X7oisEPvLwYnpVQ27>

Formulário de inscrição do Grupo 2: lideranças de comunidades quilombolas do Estado de São Paulo

<https://forms.gle/9NZpw1RoEufMyfrx6>

Importante: A inscrição é gratuita para todos os candidatos.

3.1.1 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá anexar cópias digitais dos documentos descritos no item 3.4 deste Edital.

3.2 O preenchimento correto dos dados e a inclusão dos documentos solicitados no ato da inscrição on-line e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Coordenação do Curso não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este Edital poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

3.3 A Coordenação do Curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou o envio dos documentos a serem anexados.

3.4 No preenchimento da ficha de inscrição,

3.4.1 O candidato às vagas do grupo 1 deve anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de graduação em licenciatura de Curso Superior reconhecido pelo MEC;
- b) Cópia digital do documento de identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte);
- c) Cópia digital do CPF (se não estiver presente no RG).
- d) Autodeclaração do(a) candidato(a) quilombola (modelo no Anexo I)
- e) Declaração atualizada, em papel timbrado da Instituição, datada e assinada, informando o vínculo empregatício atual (na data da inscrição) na docência da Educação Básica das redes públicas estaduais ou municipais, em escola quilombola ou em escolas que recebem alunos(as) quilombolas. (modelo no Anexo II)
- f) Carta de intenção (modelo no Anexo III)

3.4.2 O candidato às vagas do grupo 2 deve anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de graduação em licenciatura de Curso Superior reconhecido pelo MEC;
- b) Cópia digital do documento de identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte);
- c) Cópia digital do CPF (se não estiver presente no RG).
- d) Carta de intenção (modelo no Anexo III)

- e) Autodeclaração quilombola e Mini biografia confirmadas pelo(a) Coordenador(a)/presidente(a) da comunidade quilombola - (modelo no Anexo IV)

3.5 Não será aceita documentação entregue pessoalmente.

3.6 O envio de documentos anexados ao formulário de inscrição é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

3.7 O candidato que não anexar os documentos solicitados no item 3.4. terá sua inscrição indeferida.

3.8 Após a data limite para inscrição e envio dos documentos, nenhum documento poderá ser anexado e será iniciada a conferência dos documentos enviados.

3.9 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no site <https://www.educacaoescolarquilombola.ufscar.br/pt-br> na data estabelecida no cronograma deste Edital.

3.10 Serão aceitos recursos contra a relação das inscrições deferidas e indeferidas pelo formulário online: <https://forms.gle/REZuoQd7MDEhVgcx9>

3.11 Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção e classificação será realizado em duas etapas: Etapa 1 – Análise da Documentação e Etapa 2 – Análise da Carta de Intenção.

4.1.1 Etapa 1. Análise da documentação

A análise documental, de caráter eliminatório, determinará o deferimento da inscrição no *Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola: Programa Escola Quilombo*.

4.1.2 Serão analisados pela Coordenação do Curso, o formulário de inscrição e os documentos anexados, conforme o item 3.4.

4.1.3 Serão aceitos como documentos comprobatórios de atuação na Educação Básica das redes públicas estaduais ou municipais, em escola quilombola ou em escolas que recebem alunos(as) quilombolas: cópia da declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da Instituição contratante, datada e assinada, informando o período da contratação (com início e fim) ou cópia da carteira de trabalho com nome, foto e número da carteira e páginas que comprovem a atuação.

4.1.4 Etapa 2 – Análise da Carta de Intenção

A análise da Carta de Intenção busca identificar a aproximação do candidato com a Educação Escolar Quilombola. A carta terá valor máximo de 50 pontos, seguindo critérios expressos no Barema (Anexo V) deste edital. Esta etapa é classificatória.

4.2 Será classificado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

a) Serão considerados aprovados os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso.

b) Serão considerados suplentes os demais candidatos classificados.

4.2.1 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios da carta de Intenção, por ordem de relevância:

a) o maior tempo de exercício na educação básica.

b) Se o empate persistir, terá preferência o candidato que tiver mais idade, considerada a data de nascimento.

4.3 A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no site <https://www.educacaoescolarquilombola.ufscar.br/pt-br>, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

4.3.1 Serão aceitos recursos contra a relação da classificação final dos candidatos pelo formulário online: <https://forms.gle/REZuoQd7MDEhVgcx9>

4.3.2 Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados por ordem alfabética.

4.3.3 O resultado final será publicado no site: <https://www.educacaoescolarquilombola.ufscar.br/pt-br> contendo os nomes dos candidatos e uma lista de espera.

4.3.4 Depois da divulgação do resultado final, não será admitido novo recurso.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos deferidos na inscrição serão automaticamente matriculados no curso. Em caso de desistência, o candidato deverá enviar e-mail para edu_escolar_quilombola@ufscar.br solicitando o cancelamento da matrícula até o dia 20/12/2024.

5.2 Havendo desistências no Curso até o dia 20/12/2024, os demais candidatos da lista de espera serão convocados para a manifestação de interesse sobre as vagas remanescentes, podendo vir a preenchê-las desde que comprovem todos os requisitos solicitados neste Edital.

6. CRONOGRAMA

6.1 O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá seguir ao seguinte cronograma:

Eventos	Datas
Período de inscrição com envio de documentos pelos formulários online.	04/11 a 23/11/2024
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	27/11/2024
Prazo para recursos contra indeferimento de inscrições	29/11/2024
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas após análise dos recursos	02/12/2024
Divulgação do resultado da classificação preliminar dos candidatos	03/12/2024
Prazo para recursos contra resultado da classificação preliminar dos candidatos	05/12/2024
Divulgação do resultado final, com as listas dos candidatos matriculados e de espera	09/12/2024

OBS.: Este cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas no site.

As divulgações serão realizadas no site: <https://www.educacaoescolarquilombola.ufscar.br/pt-br>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.

7.2 O candidato que se inscrever está ciente das condições do Curso e do Edital, aceitando-as integralmente.

7.3 A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no site <https://www.educacaoescolarquilombola.ufscar.br/pt-br> é exclusiva do candidato.

7.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <https://www.educacaoescolarquilombola.ufscar.br/pt-br>.

7.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.

7.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do *Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola: Programa Escola Quilombo*.

São Carlos, 04 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Manoel Nelito Matheus Nascimento

Coordenador do *Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola: Programa Escola Quilombo*

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

Eu, _____ candidato(a) a uma vaga no Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola: Programa Escola Quilombo da UFSCar, detentor(a) do Documento de Identidade Nº _____, CPF _____, declaro para fim específico de ingresso no curso que sou QUILOMBOLA da comunidade _____, município de _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada acima são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade

Confirmação da declaração de pertencimento quilombola:

Assinatura do(a) Coordenador(a)/presidente(a) da associação quilombola

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Nome da associação e CNPJ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA E EM ESCOLA QUILOMBOLA OU EM ESCOLA QUE RECEBE ALUNOS(AS) QUILOMBOLAS

(Em papel timbrado indicando a especificidade da escola ou secretaria de educação)

Declaro para os devidos fins que _____, com o número _____ (matrícula / cadastro), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, exerce a função de professor(a) na etapa da educação básica, lotado na unidade escolar _____ do município de _____, que é caracterizada por ser:

uma escola quilombola.

uma escola que recebe alunos e alunas quilombolas.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Diretor(a) / Coordenador (a) / Responsável pela Instituição

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Apresentar um texto de até 02 laudas, seguindo a estrutura abaixo:

- Informe o local, a data;
- Apresente-se;
- Descreva e justifique os motivos pelos quais você escolheu se candidatar ao curso de aperfeiçoamento;
- Fale sobre você: conhecimentos, habilidades e atitudes, suas experiências profissionais, políticas (se houver), sobre a comunidade em que vive ou atua como educador (a), etc;
- Sinalize como o curso de aperfeiçoamento poderá contribuir com sua atuação na Educação Escolar Quilombola e na comunidade;
- Informe seus contatos (telefone e e-mail);
- Assine no final do documento

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA E MINI BIOGRAFIA DE CANDIDATO(A) LÍDER QUILOMBOLA

Eu, _____ candidato(a) a uma vaga no *Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola: Programa Escola Quilombo* da UFSCar, detentor(a) do Documento de Identidade Nº _____, CPF _____, declaro para fim específico de ingresso no curso que sou LÍDER NA COMUNIDADE QUILOMBOLA:

Mini biografia (Escreva sobre os seguintes itens -máximo 02 páginas)

- Pertencimento Quilombola a partir de um breve histórico familiar (relações de parentesco ligados a comunidade quilombola da qual pertence e se mora ou não na comunidade quilombola);
- Breve trajetória escolar e profissional.
- Razões pelas quais deseja fazer o Curso;

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada acima são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade

Confirmação da autodeclaração de liderança quilombola:

A Associação da Comunidade Quilombola _____, CNPJ _____ atesta que _____ [Nome do Declarante] _____ é líder reconhecido(a) por esta comunidade.

Nome completo do(a) Coordenador (a) ou Presidente (a) da Associação da Comunidade Quilombola:

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

ANEXO V - BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO (A)**1. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

Indique com um X no quadro abaixo onde você se enquadra:

Item	Descrição	Pontos	Opção
1	Sou quilombola e atuo como professor(a) ou gestor(a) ou coordenador(a) em escola quilombola e/ou em escola que recebe alunos(as) quilombolas.	50	
2	Sou quilombola e não atuo como professor(a) ou gestor(a) ou coordenador(a).	40	
3	Não sou quilombola e atuo como professor(a) ou gestor(a) ou coordenador(a) em escola quilombola e/ou em escola que recebe alunos(as) quilombolas.	30	

2. AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Item	Pontos
1. Qualidade do texto: (estruturação do texto, domínio da norma culta, concordância, regência, adequação de tempos e modos verbais, acentuação gráfica e pontuação)	10
2. Descreva os motivos pelos quais você está se candidatando ao curso de aperfeiçoamento.	10
3. Fale sobre seus conhecimentos, habilidades e experiências profissionais sobre a Educação Escolar Quilombola.	10
4. Sinalize como o curso de aperfeiçoamento poderá contribuir com sua atuação na Educação Escolar Quilombola e na comunidade;	20
TOTAL	50

TOTAL GERAL DE PONTOS DO CANDIDATO	
---	--